



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) – UGNP

CAPA	
CHECKLIST DO PROCESSO	
PEDIDO	✓
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	✓
DIEX REQUISIÇÃO	✓
NOTA DE CRÉDITO (NC)	✓
ETP	✓
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS	✓
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	✓
PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTOS)	✓
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO - ATA SRP (TELA DO SIASGNET - ATASRP)	✓
PROPOSTA DE ADESÃO À ATA – PARA O FORNECEDOR	✓
RESPOSTA DO FORNECEDOR AUTORIZANDO A ADESÃO DA ATA	✓
CÓPIA DO EDITAL	✓
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.

Responsável pelo **Checklist**

Imprimir

Clonar/Copiar

Fechar

DIEx Nº 6-COL/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.000467/2023-31

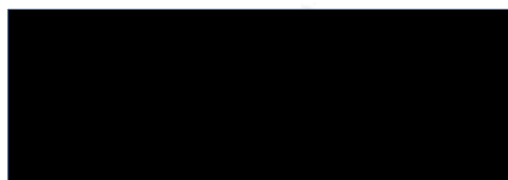
Recife, 25 de janeiro de 2023.

Do Auxiliar do Centro de Operações Logísticas
Ao Sr Chefe do Grupo de Distribuição de Material Bélico
Assunto: Pedido de material- pelotão de apoio - 2023

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar o(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas na tabela:

Nr Ord.	Descrição	Nº Catálogo	Detalhamento do Pregão			Quant. Solicitada
			UG	PR	ITEM	
1	Escovas completas de cerdas (crina) para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado.	56057	160417	17/2022	6	27
2	Escovas completas de latão para calibre 12 mm, comprimento 83 cm, haste em arame galvanizado tramado.	56057	160417	17/2022	11	54
3	Escovas completas de nylon para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado.	56057	160417	17/2022	14	70
4	Escovas completas de nylon para calibre 12 mm, comprimento 83 cm, haste em arame galvanizado tramado.	56057	160417	17/2022	15	46

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.



Auxiliar do Centro de Operações Logísticas

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Imprimir

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ADESÃO UGNP nº 17/2022 - UASG 160417

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo o início dos procedimentos para adesão como não participante no pregão em epígrafe, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais para manutenção de armamento desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 23 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Imprimir

Clonar/Copiar

Fechar

DlEx Nº 5-Pel Ap MB/Cia Mnt/Cmdo
EB: 64132.000516/2023-36

Recife, 27 de janeiro de 2023.

Do Chefe do Grupo de Distribuição de Material Bélico

Ao Sr Fisc Adm

Assunto: Req - Pel Ap/14º B Log - Escovas de limpeza de armamento - 2023NC401433

Anexos:

- 1) Solicitação a UASG 160417;
- 2) DlEx Simplificado nº 6-COL/Cmdo/14º B Log, de 25 JAN 23;
- 3) resposta do fornecedor LH;
- 4) Estudo Técnico Preliminar materiais para mnt armamento;
- 5) RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇO ESCOVA DE NYLON 50 ;
- 6) Edital de pregao 17 2021;
- 7) Email ao fornecedor LH;
- 8) Relatório de Pesquisa de Preços - estojo de limpeza 7,62;
- 9) RELATORIO DE PESQUISA DE PRECO ESCOVA DE LATÃO 12MM ;
- 10) 2023NC401433 - ESARSUNPREV - MNT 1 ESC ARMT;
- 11) Relatório de Pesquisa de Preços - escova de crina 50; e
- 12) 2023-01-26 O 019 boletim interno;

1. A fim de atender à demanda do(a) Companhia Logística de Manutenção, contida no DlEx anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
() Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
() Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
(x) Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
() Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() CP () I () II () III
() Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() I () II () ____
() Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	() I () II () ____
() Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o pro despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160417
-------------------	--------

Número do Processo	17/2022
--------------------	---------

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL		LH INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS LTDA				
CNPJ		73.535.494/0001-82				
Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
6	339030/37	Escovas completas de cerdas (crina) para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado	und	27	9,42	254,34
11	339030/37	Escovas completas de latão para calibre 12 mm, comprimento 83 cm, haste em arame galvanizado tramado	und	48	10,58	507,84
14	339030/37	Escovas completas de nylon para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado	und	70	11,43	800,10
15	339030/37	Escovas completas de nylon para calibre 12 mm, comprimento 83 cm, haste em arame galvanizado tramado	und	46	9,12	459,52
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 1.981,80	

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2023NC401433	13Jan23	1000000000	171470	E5ARSUNPREV	160504	339030	20.000,00

e. Justificativa para aquisição/contratação: O empenho será utilizado na aquisição de escovas para limpeza de armamento para o 14º B Log. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

- (x) Ordinário
() Global
() Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material em anexo.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: 14 B Log.

Chefe do Grupo de Distribuição de Material Bélico da Cia Log Mnt

PARECER do Fiscal Administrativo:

- (x) De acordo / Favorável ao seguimento
() Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 27/01/2023

Fiscal Administrativo Substituto do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

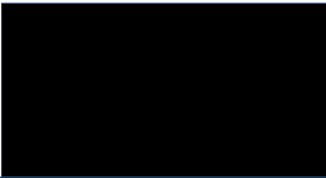
1) CONSIDERANDO:

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

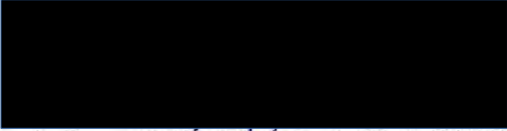
- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 27/01/2023



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.



Chefe do Grupo de Distribuição de Material Bélico

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

[Imprimir](#) [Fechar](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DECLARAÇÃO

Tendo por base o princípio da eficiência processual, prevista no Art. 2º da Lei nº 9.784/99, que implica em celeridade dos atos processuais administrativos, solicito que, no DIEx Nº 5-Pel Ap MB/Cia Mnt/Cmdo, considere o que se segue:

Onde se lê:			Leia-se:		
Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
46	9,12	459,52	46	9,12	419,52

Recife, 30 de janeiro de 2022



Chefe do Grupo de Distribuição de Material Bélico

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

16/01/23 08:10

USUARIO: WELLINGTON

DATA EMISSAO : 13Jan23 VALORIZACAO : 13Jan23 NUMERO : 2023NC401433

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

#DMAT#ARMT (PLJ DMAT) - AQS SUP PARA MNT 1º ESC ARMT PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS OM D
A 7ª RM. EXCETO ÓLEOS E LUBRIFICANTES. EMPENHO ATÉ 30 ABR 23. DESEMBOLSO A DEF
INIR.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
3000063	1	171470	10000000000	339030		160504	E5ARSUNPREV	20.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 13Jan23 12:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Centro de Operações Logística.

Equipe de Planejamento:

- AZAÍAS RAMOS FERREIRA NETO – 1º Ten
- LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA – 2ª Sgt
- RUBENS DA MATA E SOUZA NETO – 3º Sgt

Designação da Equipe de planejamento: BI nº 19, de 26 de janeiro de 2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais para manutenção de armamento.
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de ser empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. A compra do material visa atender às necessidades que o 14º Batalhão Logístico tem na aquisição de materiais para manutenção de armamento da 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.



- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

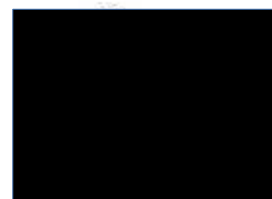
- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de materiais para manutenção de armamento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve aquisição de materiais para manutenção de armamento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. As quantidades as serem compradas estão baseadas no documento de formalização da demanda, elaborado pelo Centro de Operações Logístico.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com esta contratação:

- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 10.1.3. cumprir as demandas Institucionais do 14º Batalhão Logístico no âmbito da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada,
- 10.1.4. elevar a disponibilidade dos armamento da 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

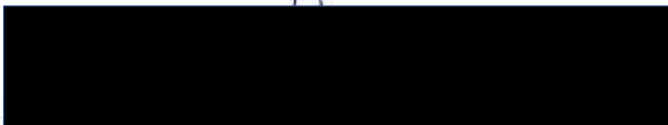
- 12.1. Na utilização do material deve-se observar as medidas necessárias e legais vigentes de preservar o meio ambiente no tocante a sua utilização e descarte por quem

do material. Os critérios de sustentabilidade estão conforme o que está no Termo de Referência do pregão e no edital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

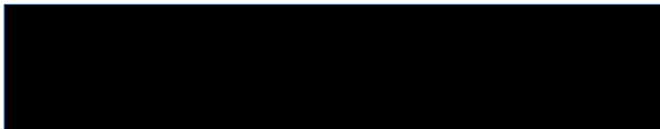
Recife, PE, 26 de janeiro de 2023.



Chefe do Grupo de Distribuição de Material Bélico



Auxiliar do Grupo de Distribuição de Material Bélico



Auxiliar do Grupo de Distribuição de Material Bélico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

(Nota nº 61923, de 12 de janeiro de 2023, da(o) Cia Trnp)

2) ATESTADO DE ORIGEM - Lavratura

Em relação ao acidente em serviço sofrido no dia 16 de novembro de 2022, o 2º Ten GABRIEL LEAL CAVALCANTE, médico do 14º B Log, Idt. 071.147.467-6, CPF 119.929.034-33, conforme letra b, do item 10.1.2.1, do Volume X, das NTPEX, foi ouvido sobre necessidade ou não da lavratura de Atestado de Origem, em cumprimento à solução da sindicância publicada no Boletim de Acesso Restrito Nr 05, de 17/01/2023 e o mesmo proferiu o seguinte parecer: as lesões encontradas no referido militar, fruto do acidente sofrido, justificam a lavratura do ATESTADO DE ORIGEM.

Cb LINCOLN MATEUS DA SILVA

Em consequência, o S1, o Cmt SU, o Ch FSB e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 62159, de 25 de janeiro de 2023, da(o) FS)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Determinei para que realizassem uma Pesquisa de Mercado e Preço para aquisição de escovas de limpeza de armamentos para diversos calibres (9 mm, .12 e .50) e estojo de limpeza de armamentos 7,62 mm, conforme a IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, os seguintes militares:

1º Ten AZAÍAS RAMOS FERREIRA NETO

2º Sgt LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA

3º Sgt RUBENS DA MATA E SOUZA NETO

Em consequência:

1. Os militares designados deverão tomar conhecimento e confeccionar a pesquisa de preço e o relatório em até 10 (dez) dias a contar da data de designação do BI; e

2. O relatório deverá compor os documentos da fase interna da contratação e será juntado ao processo de aquisição que será posteriormente arquivado na Conformidade de Registro de Gestão.

(Nota nº 62148, de 25 de janeiro de 2023, da(o) Cia Mnt)

b. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR) - Manifestação de interesse

O militar manifestou interesse em ocupar PNR administrado por esta OM, de forma expressa, **23 de janeiro de 2023**, conforme inciso III, do Art 15, da Portaria - C Ex Nr 1846, de 4 de outubro de 2022 (EB10-IG-04.006).

1º Sgt ANDERSON DE LIMA GALINDO

Em consequência, a Fisc Adm tome as providências decorrentes para inclusão na fila de pretendentes à ocupação de PNR compatível com seu Círculo Hierárquico e, em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 62172, de 25 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Escovas completas de cerdas (crina) para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 25 e 26 de Janeiro de 2023.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Usou-se a mediana em razão dos dados serem apresentados de forma mais heterogênea.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
*****	*****	*****	*****	*****	*****

(X) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
--------	-----	------	------------------------------	-----------------------	-------------------------

Escovas completas de cerdas (crina) para calibre .50, comprimento 1,20 M, haste em arame galvanizado tramado.	und	167	160417 – Parque Regional de Mnt/3	17/2022/ item 06	R\$ 9,42
****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Escova de Limpeza de arma (crina)	Lamas Brew Shop – 27.961.510/0001-81	Lamasbrewshop.com.br/checkout/carrinho	25 de Janeiro de 2023 às 09h05	R\$ 37,84
Escova de Limpeza de arma (crina)	Richter Equipamentos Táticos - 19.241.108/0001-02	https://richtertaticos.com.br/escova-em-crina-para-armas-longas.html	26 de Janeiro de 2023 às 10h31	R\$ 19,90

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****

() Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 05/2014).

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Justificam-se os critérios utilizados em razão de ser economicamente vantajoso para a Administração Pública, visto que o valor ofertado é menor que o do preço de referência, sendo observado a IN 73/2020.

Preço de Referência	R\$ 37,84 (Trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo **04 (quatro)** folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 26 de Janeiro de 2023.



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente AZAIAS - 25/01/2023

MÉDIA

9,42

MEDIANA

9,42

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160417	00008	11/02/22	26/01/22	26/01/23	Material	56057	ESCOVA	ESCOVAS	LH	UNIDADE	73535494000182	RS	9,4200
	00017/2022						DE	COMPLETAS	ESCOVAS				
	Edital						LIMPEZA	DE CERDAS					
							DE	(ORINA) PARA					
							ARMA	CALIBRE .50,					
							ESCOVA	COMPRIMENTO					
							DE	1,20 M. HAST E					
							LIMPEZA	EM ARAME					
							DE	GALVANIZADO					
							ARMA	TRAMADO					



FRETE GRATIS
Pedidos a partir de R\$ 499



ENTREGA EXPRESS
A partir de 2 días úteis

Www (<http://nctt.tatapoos.com.br/>) ➔ ESCOVA FM CRINA PARA ARMAS LONGAS



ESCOVA EM CRINA PARA ARMAS LONGAS

SKU: 0270HQASE

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

R\$19,90

ESTIMATIVA DE FRETE

CEP •

:92820020

ESCOVA EM CRINA PARA ARMAS LONGAS

CASE 32 GA *

Carnes obligatorio

20/5.5mm	38/35/380/9mm	12 GA	20 GA	28 GA	32 GA	36 GA
----------	---------------	-------	-------	-------	-------	-------

*Canical Obrajes

COMPRAR

doi:10.1017/S0022292412001612

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

[HTTP://WWW.BICHTERTATCOS.COM.BR/WWW/INDEX.PHP?OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE&ID=107:OS-6-NOVOS-BICHTERTATCOS-COM-BRASIL-DE-PRODUTO-CT-1-COM-ADM-WOLFGANG-J-TORRES-DINIZ&ITEMID=9](http://www.bichtertatcos.com.br/www/index.php?option=com_content&view=article&id=107:os-6-novos-bichtertatcos-com-brasil-de-produto-ct-1-com-adm-wolfgang-j-torres-diniz&Itemid=9)

f t in G+ @ <https://richtertaticos.com.br/sendfriend/product/send/id/865/>

DETAILS

100

DETALHES	ADICIONAL	COMENTARIOS
----------	-----------	-------------

ESCUVA EM CHINA PARA ARMAS LONGAS





Quanto mais você compra,

(11) 2517-6914

(11) 29957-0033

Seu carrinho

Produtos

Preço (R\$)

Quantidade

Subtotal (R\$)



Escova de Creia Medis

Escova de Creia Medis

19,60

1

19,60

Digite o seu CEP para calcular o frete

50550-000



Calcular frete

- ☒
Carteira - Carteira FN: R\$ 19,12 (prazo de entrega de 12 dias úteis após a confirmação do pagamento)
- ☐
Maratona - Maratona Escova de Creia Medis: R\$ 20,00 (prazo de entrega de 10 dias úteis após a confirmação do pagamento)
- ☐
Carteira - PAF: R\$ 25,73 (prazo de entrega de 9 dias úteis após a confirmação do pagamento)

Indique o endereço de entrega para o frete



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Escovas completas de nylon para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 25 de janeiro de 2023.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
☐ Média ☒ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra: _____

Usou-se a mediana em razão dos dados serem apresentados de forma mais heterogênea.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

☒ I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMA	Unidade	140	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS	17/2022	R\$ 11,43
ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMA	Unidade	67	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	06/2022	R\$ 15,00

☐ II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(x) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMA	Toca Militar CNPJ: 22.334.932/000 1-70	https:// www.tocamilitar.com .br/produto/escova- de-crina-p-limpeza- de-armas-longas.html	25/01/23 às 10:36.	R\$ 69,85

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() Outros Critérios: _____

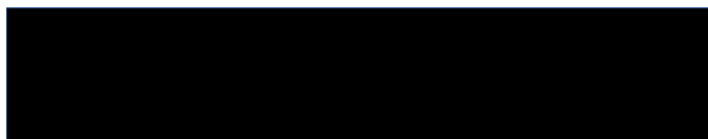
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, justifica-se em razão da ATA - SRP do pregão 17/2022, da UASG 160417, ter o valor mais baixo pesquisado. Tendo sido priorizado o inciso I do item 4, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 96,28 (noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo uma folha que compõem a pesquisa de preço e um print da pesquisa publicada em mídia especializada, seguem anexas a este relatório.

Recife-PE, 25 de janeiro de 2023.



MÉDIA

R\$ 13,22

MEDIANA

R\$ 13,22

MENOR

R\$ 11,43

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ESCOVAS COMPLETAS DE NYLON PARA CALIBRE .50, COMPRIMENTO 1,20 M, HASTE EM ARAM E GALVANIZADO TRAMADO, ESCOVAS COMPLETAS DE NYLON PARA CALIBRE .50, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 1,20M, HASTE EM ARAME GALVANIZADO TRAMADO

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	
00017/2022	00014	Pregão	56057	ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMA		UNIDADE	140	R\$11,43	LH INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS LTDA	CID
00008/2022	00023	Pregão	442	ESTOJO DE LIMPEZA DE ARMA		UNIDADE	67	R\$15	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	CID



Digite aqui para pesquisar

Minha Conta



Escova de Limpeza para (NYLON)

CÓDIGO: 000000 MARCA: Toca Militar

0 0 0 0 0

Quantidade: 1000

P 12 0

R\$ 25,00

ou 3x de R\$ 8,33

COMPRAR



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Vareta com escova de nylon para retirar incrustações do cano de sua arma longa.

COMPRAR

Comprar

Devolução grátis: devolva o produto em 30 dias

Compra Garantida: seu dinheiro é protegido por nós

VIA: 000 000 000

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros

Seu total: 25,00 sem juros



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM / 7ª DE – 10ª BDA INF MTZ
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de escovas para limpeza de armamentos.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 25 de janeiro de 2023.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Usou-se a média em razão dos dados serem apresentados de forma mais heterogênea.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
ESCOVAS COMPLETAS DE NYLON PARA CALIBRE 12\, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 83CM\, HASTE EM ARAME GALVANIZADO TRAMADO, ESCOVAS COMPLETAS DE LATÃO PARA CALIBRE 12\, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 83CM\, HASTE EM ARAME GALVANIZADO TRAMADO	Und	95	160417 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO /3	17/2022	R\$ 9,12

12

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
****	****	****	****	****	****

(x) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. + frete (em R\$)
ESCOVAS COMPLETAS DE NYLON PARA CALIBRE 12\, COMPRIMENTO APROXIMADAME NTE 83CM\, HASTE EM ARAME GALVANIZADO TRAMADO, ESCOVAS COMPLETAS DE LATÃO PARA CALIBRE 12\, COMPRIMENTO APROXIMADAME NTE 83CM\, HASTE EM ARAME GALVANIZADO TRAMADO	PACCO Lineup Importação e Distribuição LTDA - CNPJ: 17132988/0001- 45	https:// www.paccoby.com.br/ prod/1325/escova-de- limpeza-eco-canudo? gclid=Cj0KCQiAw8O eBhCeARIsAGxWtU yrhlhI6nDxaNjfo 2LK6DOUA1qQ4a OtqTHt7DfH89Zba4I P5oidwaArJsEALw_ wcB	25/01/2023 às 08:51	R\$ 29,85
	LONGARINA STORE LTDA - CNPJ: 21.989.258/0001- 32	https:// www.langai.com.br/ prod/381/escova-de- higienizacao-para- canudo	25/01/2023 às 10:05	R\$ 35,44

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****

() Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 05/2014).

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Tendo em vista os preços analisados, chegamos ao seguinte preço de referência:

Preço de Referência	R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 1 (**uma**) folha que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 25 de janeiro de 2022.



Responsável pela pesquisa

FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL



PACCO

GARRAFAS

COPOS & POTES

BOLSAS & MOCHILAS

ACESSÓRIOS

KIDS

PERSONALIZE

Você está em: Home / Acessórios / Escova de Limpeza Eco Canudo

Escova de Limpeza Eco

Código: 1325 | Ref: ELECOC

R\$ 12,00

[Ver parcelamentos](#)

Quantidade:

1

Adic

Simule o frete para sua região

50850-000

Valores sujeitos a alteração

IndLog Package

R\$ 17,85 - Prazo até 7 dias úteis



Acessar o Manual do Usuário





ACALMAR

COLABS

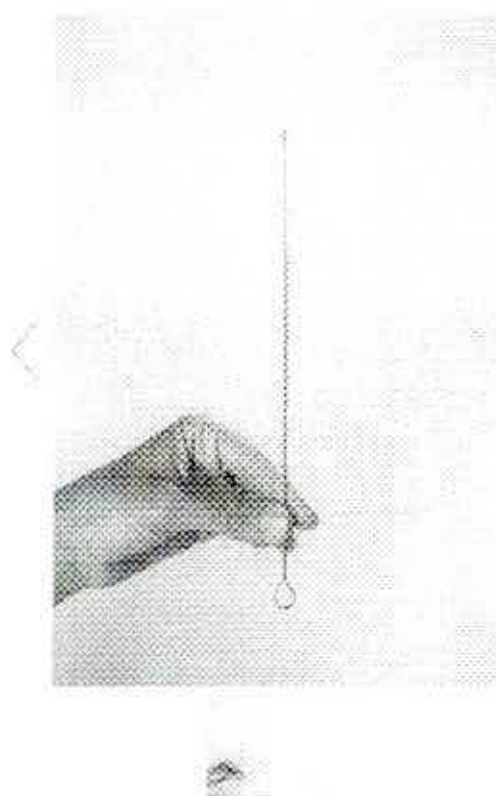
ROUPAS

SURFSHOP

FRANCHAS

OUTROS

Você está em: Home > Outros > escova de higienização para canudo



escova de higienização para canudo

Modelo

R\$ 5,45

Ver parcelamentos

COMPRAR

Adicionar à lista de desejos

Simule o frete para sua região

90850-000

Valores sujeitos a alteração

Total Express

R\$ 29,99 - Pronto até 11 dias úteis

Compartilhe este Produto

WhatsApp Facebook Messenger Email

DESCRIÇÃO

A escova de higienização limpa de canudos 2mm de espessura

ESPECIFICAÇÕES

Material

Aço inoxidável

Composição

Especial para água de refrigerantes

Especial para bebidas: melancia, açai, entre

Dimensões

Diâmetro médio do

Compartimento médio

VEJA TAMBÉM PRODUTOS

Adicionar à lista de desejos

Essa escova de higienização representa muito mais do que a geração de **menos um lixo**, ele é responsável por um empoderamento na desenvolver a consciência ambiental suficiente pra gente entender que **podemos mudar o mundo**. sim! Acreditamos que a principal coisa mais sustentável é a redução do consumo (e o consumo consciente).

Dicas

Importante lavar sempre após o uso para que não fique nenhum resíduo sólido fixado na superfície.

Utilize a escova de nylon para que o alcance de higienização seja de 100%.

Caso o canudo fique com manchas, uma dica é usar o limpador de vidro e um paninho suave. Após o enxágue, lindre com uma toalha





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Escovas completas de latão para calibre 12 mm, comprimento 83 cm, haste em arame galvanizado tramado.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 25 de janeiro de 2023.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
☐ Média ☒ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra: _____

Usou-se a mediana em razão dos dados serem apresentados de forma mais heterogênea.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

☒ I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMA	Unidade	95	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS	17/2022	R\$ 10,58

☐ II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

☒ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de **acesso**;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMA	Bazar do Airsoft CNPJ: 20.276.034/000 1-10	https:// www.bazardoairsoft.co m.br/armas-de-fogo/ limpeza-manutencao-e- recarga/escova-de-latao- para-limpeza-de-armas- longas-calibre-12	25/01/23 às 08:45	R\$ 69,30
ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMA	Toca Militar CNPJ: 22.334.932/000 1-70	https:// www.tocamilitar.com .br/produto/escova- de-limpeza-para- armas-longas- latao.html	25/01/23 às 09:26.	R\$ 69,85

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, justifica-se em razão da ATA - SRP do pregão 17/2022, da UASG 160417, ter o valor mais baixo pesquisado. Tendo sido priorizado o inciso I do item 4, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 149,73 (cento e quarenta e nove e reais e setenta e três centavos).
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo uma folha que compõem a pesquisa de preço e dois prints das pesquisas publicadas em mídias especializadas, seguem anexas a este relatório.

Recife-PE, 25 de janeiro de 2023.



MÉDIA
R\$ 10,58

MEDIANA
R\$ 10,58

MENOR
R\$ 10,58

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ESCOVAS COMPLETAS DE LATÃO PARA CALIBRE 12, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 83CM, HASTE EM ARAME GALVANIZADO TRAMADO, ES
LATÃO PARA CALIBRE 12 MM, COMPRIMENTO 83 CM, HASTE EM ARAME GALVANIZADO TRAMADO, ESCOVAS COMPLETAS DE LATÃO PARA CALI
COMPRIMENTO 23 CM, HASTE E N ARAME GALVANIZADO TRAMADO

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código de CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00017/2022	00011	Pregão	56057	ESCOVA DE LIMPEZA DE ARMA		UNIDADE	95	R\$10,58	LH INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS LTDA



Digite aqui o que deseja buscar

AIRSOFT

ARMAS DE FOGO

CABANAS E AIRCON

VESTUÁRIO

EQUIPAMENTOS
TÁTICOS

Escova de Armas Longas - Calibre 12 - Limpeza, Manutenção e Recarga

ESCOVA DE LATÃO PARA LIMPEZA LONGAS - CALIBRE 12

100% Original
Vem com Garantia

R\$ 25,00

Escova de Armas Longas - Calibre 12 - Limpeza, Manutenção e Recarga



Rua São Miguel - Aderaldo - Belo Horizonte - MG

PAC	Escova de Armas Longas - Calibre 12	R\$ 44,30
SEDEX	SEDEX	R\$ 42,87
jadlog	JADLOG	R\$ 20,28
RETIRADA	RETIRADA	R\$ 6,01



DEIXE SEU COMENTÁRIO E SUA AVALIAÇÃO

Faça seu login e comente



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ambiente PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

Licitação

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3RS

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00017/2022

Nº da RP

00019/2021

Nº do Processo

6461701011320219

Compra Nacional

Não

Ícone

Ocorrências

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Solicitante

160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

Nº da Solicitação

00002/2023

Situação

Concluída

Data/Hora

19-01/2023 08:17

Nº do Proce

02/2023

Solicitante

088 401-834-73 - LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA

E-mail

laerte_005@hotmail.com

Justificativa para Adesão

Para atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico.

497

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento de contratação?

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

[Selo de Assinatura]



Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA 17/2022 UASG 160417

2 mensagens

Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>
Para: LH Escovas <LHESCOVAS@lhescovas.com>

23 de janeiro de 2023 às 08:04

Bom dia,

O 14º Batalhão logístico vem, através deste email, solicitar adesão (carona) à Ata 17/2022 - UASG 160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/R, para os itens abaixo:

Item: 06**Descrição:** Escovas completas de cerdas (crina) para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado.**Marca:** LH escovas**Valor unitário:** R\$ 9,42**Quantidade:** 27 unidades**Item: 11****Descrição:** Escovas completas de latão para calibre 12 mm, comprimento 83 cm, haste em arame galvanizado tramado.**Marca:** LH escovas**Valor unitário:** R\$ 10,58**Quantidade:** 54 unidades**Item: 14****Descrição:** Escovas completas de nylon para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado.**Marca:** LH escovas**Valor unitário:** R\$ 11,43**Quantidade:** 70 unidades**Item: 15****Descrição:** Escovas completas de nylon para calibre 12 mm, comprimento 83 cm, haste em arame galvanizado tramado.**Marca:** LH escovas**Valor unitário:** R\$ 9,12**Quantidade:** 46 unidades

Caso seja de interesse o fornecimento para o endereço constante na assinatura, solicito que seja enviado um documento formal autorizando a adesão.

Ata tem validade até dia 28 de janeiro. Dessa forma, seria interessante que a autorização se desse o

Atenciosamente,

**14º Batalhão Logístico - Pelotão de Apoio**

Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE -

CEP: 50850-000

Contatos úteis:

1º Tenente Azaías - 81 98857-4546

2º Sargento Éder Souza - 81 99371-7725

2º Sargento Laerte - 81 99943-7129

3º Sargento Rubens - 81 99642-7174

**Modelo de aceite.pdf**

539K

cordeiro.atacadista@gmail.com <cordeiro.atacadista@gmail.com>
Para: pelap14blog@gmail.com

24 de janeiro de 2023 às 13:30

Boa tarde

Segue autorização

De: LH Escovas <lhescovas@lhescovas.com>

Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 14:08

Para: cordeiro.atacadista@gmail.com

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ADESAO À ATA 17/2022 UASG 160417

Qualquer dúvida ou necessitando de mais informações, estou à disposição.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.



LH Indústria e Comércio de Escovas Ltda.

Eduardo Pinheiro

Administrativo

Fone: 51 3472-3390, 51 3472-8527

WhatsApp: 51 99624-8299

Site: www.lhescovas.com

E-mail: lhescovas@lhescovas.com

Endereço: Rua Dom Pedro II 542, Nossa Senhora das Graças, Canoas, RS, 92110-044

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **14º Batalhão logístico.pdf**
45K

AUTORIZAÇÃO DE CARONA PARA PREGÃO

LH INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.535.494/0001-82, sediada na Dom Pedro II, 542 - Vila Fernandes - CEP:92110-044 - Canoas - RS, representada por intermédio de seu representante legal infra assinado, Informamos-vos que autorizamos 14º Batalhão logístico a carona do item:

Item: 06

Descrição: Escovas completas de cerdas (crina) para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado.

Marca: LH escovas

Valor unitário: R\$ 9,42

Quantidade: 27 unidades

Item: 11

Descrição: Escovas completas de latão para calibre 12 mm, comprimento 83 cm, haste em arame galvanizado tramado.

Marca: LH escovas

Valor unitário: R\$ 10,58

Quantidade: 54 unidades

Item: 14

Descrição: Escovas completas de nylon para calibre .50, comprimento 1,20 m, haste em arame galvanizado tramado.

Marca: LH escovas

Valor unitário: R\$ 11,43

Quantidade: 70 unidades

Item: 15

Descrição: Escovas completas de nylon para calibre 12 mm, comprimento 83 cm, haste em arame galvanizado tramado.

Marca: LH escovas

Valor unitário: R\$ 9,12

Quantidade: 46 unidades

Declaramos, para os devidos fins legais, de acordo com o parágrafo primeiro, Art. 22º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que versa sobre utilização de ata de registro de preço como UG não participante, que concordo em fornecer os materiais constantes da 17/2022 da UASG 160417,

SÓCIO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Pq RMM/ 3ª RM/1944)**

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

(Processo Administrativo n.º 64617.010113/2021-91)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, sediado na Rua Radialista Osvaldo Nobre 1.130, Bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria, RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (*menor preço por item*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/01/2022

Horário: 09h30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de insumos de armamento em proveito do Parque Regional de Manutenção/3 e unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

Para os itens cujos valores totais sejam até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.8.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.8.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.8.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.9. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 5.3.10. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.11. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.12. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.13. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.14. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.15. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.3.16. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 5.3.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. [REDACTED]

8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.7.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.8.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.9. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.13 O Critério de julgamento adotado será o menor preço DO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

- colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1 no país;
 - 8.21.2 por empresas brasileiras;
 - 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.26 *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

8.26.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.3 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.4 Habilitação jurídica:**
- 10.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.4.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.4.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6 Qualificação Econômico-Financeira.

10.6.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.6.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.6.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.6.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.6.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.6.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7 Qualificação Técnica

10.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.7.1.1.1 atestado de capacidade técnica de atividade do ramo comercial .

- 10.8** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.9.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.11** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.15** **O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.**
- 10.15.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento

equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da homologação da referida contratação, sendo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. PROTEÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS

21.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, modificado pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

21.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2 - referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.

21.3. Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente.

21.4. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.

21.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

21.6. Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc., bem como se houver a necessidade dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).

21.7. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.2. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.3. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.3.1. apresentar documentação falsa;
- 23.3.2. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.3.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.3.4. não mantiver a proposta;
- 23.3.5. cometer fraude fiscal;
- 23.3.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 23.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 23.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.6. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.6.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.6.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 23.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sale@pqrrmt3.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Parque Regional de manutenção da 3ª região Militar. Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Radialista Oswaldo Nobre 1.130, Bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria – RS.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Parque Regional de Manutenção/3, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), Rua Radialista Osvaldo Nobre 1130, Bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria-RS, CEP 97035-000 nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III - Minuta Contrato

ANEXO IV - Declaração de preposto

Santa maria, RS, 25 de novembro de 2021.



Ordenador de Despesa



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	73.535.494/0001-82	DUNS®:	904978017
Razão Social:	LH INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS LTDA		
Nome Fantasia:	L H		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/03/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/02/2023
FGTS	Validade:	12/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/03/2023
Receita Municipal	Validade:	04/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2023 09:28:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LH INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS LTDA**
CNPJ: **73.535.494/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 27/01/2023 09:29:39

Usuário: 04405131708

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
73535494	LH INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõem o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CEIS
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2022
05	NE x EMENTÁRIO DPGO
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 75. LEI 14.133/21
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 75. LEI 14.133/21

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, 31 de JANEIRO de 2023.



Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log



CONFORMADOR SUBSTITUTO